

10 de março de 2009

A Anvisa e a regulamentação da publicidade de alimentos.

Ana Paula Dutra Massera
Chefe da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de
Propaganda
UPROP/GPROP/ANVISA

O QUE É VIGILÂNCIA SANITÁRIA?

Um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. (Lei nº. 8080/90, art. 6º, § 1º).



Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

Missão

Proteger e promover a saúde da população garantindo a segurança sanitária de produtos e serviços e participando da construção de seu acesso.



Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

Competência

“Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.”

(Lei nº 9.782/1999, art.8º)



COMPETÊNCIA PARA A REGULAMENTAÇÃO

Lei 9.782/99

Art. 2º Compete à **União** no âmbito do **Sistema Nacional de Vigilância Sanitária**:

III - **normatizar**, controlar e fiscalizar produtos, substâncias e serviços de interesse para a saúde;

§ 1º A **competência da União** será exercida:

I - pelo Ministério da Saúde, no que se refere à formulação, ao acompanhamento e à avaliação da política nacional de vigilância sanitária e das diretrizes gerais do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

II - pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas por esta Lei; e

III - pelos demais órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, cujas áreas de atuação se relacionem com o sistema.

Elaboração da proposta de regulamento para a propaganda de alimentos:

CP nº. 71/2006



Criação da Proposta de Resolução de Propaganda de Alimentos

- ❖ 2005: Publicação da Resolução nº 73/2005, que institui grupo de trabalho para regulamentar propaganda de alimentos;
- ❖ Trabalhos finalizados em julho/2006;
- ❖ Consulta pública por 140 dias, finalizada em 1/4/2007.

Criação da Proposta de Resolução de Propaganda de Alimentos

❖ Entidades participantes do GT:

Anvisa – GPROP e GGALI	Ministério Público Federal
CGPAN/MS	Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP
Ministério da Agricultura - MAPA	Associação Brasileira das Indústrias de Alimentos - ABIA
Instituto de Defesa do Consumidor - IDEC	Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária - CONAR
Departamento de Proteção e defesa do Consumidor -DPDC/MJ	Comissão de Assuntos Sociais do Senado (Consultoria Legislativa)
Conselho Federal de Nutricionistas - CFN	Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes - ABIR

Proposta de Resolução – CP nº 71/2006

❖ Principais pontos abordados:



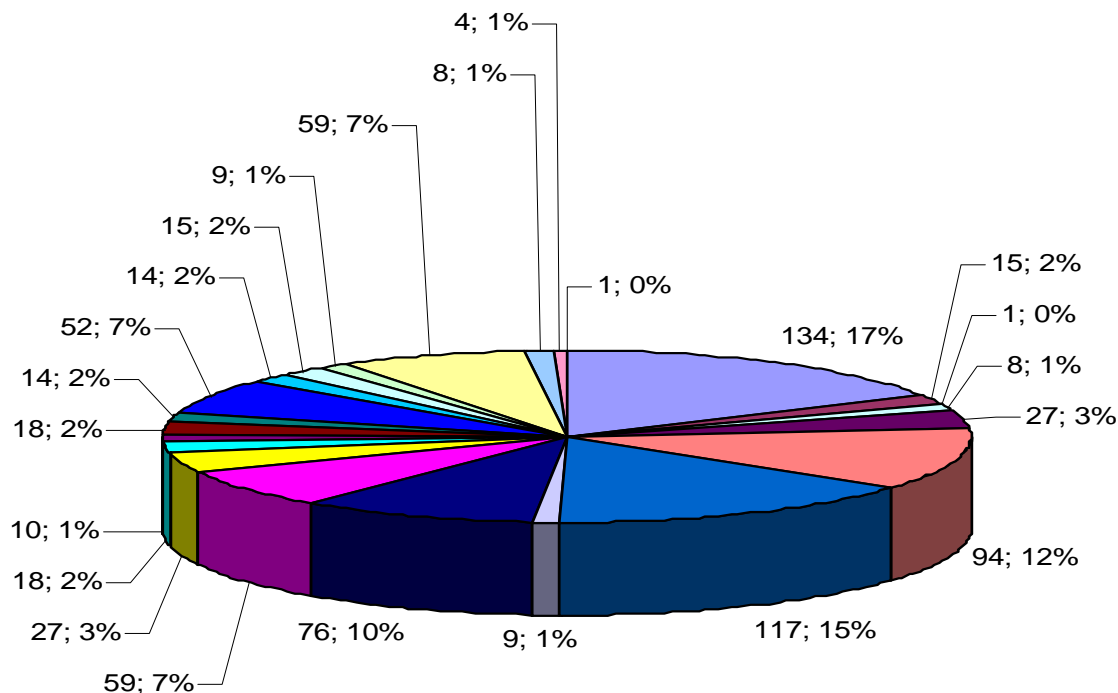
Consolidação das contribuições encaminhadas à CP nº. 71/06



Consolidação das contribuições encaminhadas à CP nº. 71/06

- ❖ Foram 254 manifestações recebidas por 248 contribuintes, sendo:
 - 71 pessoas físicas;
 - 62 representantes da sociedade organizada, instituições governamentais e instituições de ensino;
 - 35 Instituições de combate ao câncer;
 - 80 Representantes do setor regulado.

Distribuição das contribuições encaminhadas:



n = 789

- Contribuições gerais
- Prorrogação de prazo
- Abaixo-assinado
- Dúvidas
- Resolução inicial
- Artigo 1º
- Artigo 2º
- Artigo 3º
- Artigo 4º
- Artigo 5º
- Artigo 6º
- Artigo 7º
- Artigo 8º
- Artigo 9º
- Artigo 10
- Artigo 11
- Artigo 12
- Artigo 13
- Artigo 14
- Artigos 15 e 16
- Artigo 17
- Artigo 18
- Artigo 19

2007 a 2008

O que foi feito?



2007 a 2008: O que foi feito?

- ❖ Consolidação das propostas encaminhadas até 1/04/2007;
- ❖ Exposição e debate do tema:
 - Legislativo: participação em seminários e audiências públicas na Câmara e no Senado;
 - Projeto de Lei na Câmara dos Deputados (PL nº. 1637/07), com texto baseado na CP nº. 71/2006

2007 a 2008: O que foi feito?

❖ Seminário “Publicidade de Alimentos: participando da construção de uma política pública” – 8/03/2007

- Realização:

- Centro de Vigilância Sanitária de São Paulo (CVS);
- Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC).

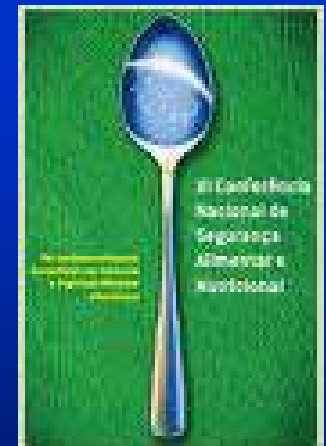
❖ Videoconferência sobre a CP nº. 71/2006:

- Parceria com a CGPAN/ MS e Anvisa;
- Total de acessos no dia: 1100.

2007 a 2008: O que foi feito?

❖ III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSAN): julho de 2007 em Fortaleza-CE.

- Aprovação de uma moção de apoio à proposta de regulamentação para publicidade de alimentos proposta pela ANVISA com 520 assinaturas.
- Outro documento com 105 assinaturas solicitou a inclusão de bebidas alcoólicas no escopo da proposta apresentada pela Consulta Pública nº. 71/2006.



2007 a 2008: O que foi feito?

❖ III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSAN): julho de 2007 em Fortaleza-CE.

- Também foi aprovada uma moção com 101 assinaturas de repúdio às questões de segurança alimentar e nutricional promovido pela propaganda e marketing das Indústrias de Alimentos.

- Concluída a III CONSAN, os delegados afirmaram no documento final como uma das prioridades a serem alcançadas a regulamentação e monitoramento da propaganda de alimentos, especialmente a direcionada ao público infantil.



2007 a 2008: O que foi feito?

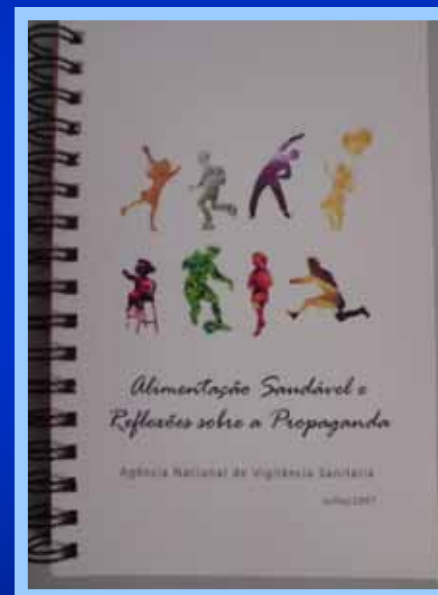
❖ Mais Saúde:

- Dentre as metas definidas para o programa para o período de 2008 a 2011, a regulamentação da publicidade de alimentos divulgados ao público infantil destaca-se como uma das ações a serem adotadas no eixo relacionado às Mudanças de Atitudes.



2007 a 2008: O que foi feito?

❖ Materiais de divulgação:



2007 a 2008: O que foi feito?

❖ Força-tarefa: América livre de gordura *trans*: 26 e 27/04/07

- Realização:

➤ Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS/OMS

- **Participantes:** 24 especialistas da área de nutrição e de saúde pública de todas as regiões da América;

- **Objetivo:** entregar para a OPAS uma proposta para eliminar as gorduras trans presentes nos alimentos da região.

- Integra os esforços promovidos pela OPAS para contenção do crescimento das DCNT no continente;

2007 a 2008: O que foi feito?

❖ Força-tarefa: América livre de gordura *trans*: 26 e 27/04/07

- A ANVISA foi convidada a fazer parte desse grupo com o objetivo de apresentar a experiência brasileira na regulamentação da propaganda de alimentos com quantidades elevadas de gordura *trans*.
- Documento apresentado no dia 6/06/07 simultaneamente em três países (Brasil, Chile e Estados Unidos) com as recomendações;

2007 a 2008: O que foi feito?

❖ Grande interesse internacional sobre a experiência brasileira:

- Visita em 01/08 de uma delegação da China (*National Institute of Nutrition and Food Safety Chinese Center for Disease Control and Prevention- Ministry of Health*);
- Interesse do Canadá → Articulação para um intercâmbio;
- Grande número de questionamentos provenientes de atores internacionais.



2007 a 2008: O que foi feito?

- ❖ Esforços internacionais para regulamentar o assunto:
 - A Federação Mundial de Organizações de Consumidores (*Consumers International - CI*), e a *International Obesity Task Force (IOTF)* lançaram no Dia Internacional dos Direitos do Consumidor (15/03/08) uma proposta de um Código Internacional que visa impor limites ao marketing de alimentos direcionados para crianças.
 - Tal documento estabelece restrições para esse tipo de publicidade, todas contempladas pela proposta de regulamentação apresentada em 2006 pela Anvisa.



Próximos passos

1. Divulgação da proposta de regulamento adaptada;
2. Audiência pública;
3. Publicação do regulamento técnico.

Divulgação da consolidação

http://www.anvisa.gov.br/propaganda/consulta_71_2006.htm



Contato

**Gerência de Monitoramento e Fiscalização de Propaganda,
Publicidade, Promoção e Informação de Produtos Sujeitos a
Vigilância Sanitária – GPROP**

**SIA Trecho 5, Área especial 57, Bloco B, 1º andar, sala 2
CEP: 71205-050
Brasília – DF**

**Fone: (61) 3462-5354
Fax: (61) 3462-5370**

**gprop@anvisa.gov.br
monitora.propaganda@anvisa.gov.br**

